



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 319/2023

Dispõe sobre o valor das gratificações das funções de confiança e funções gratificadas da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O valor das gratificações das funções de confiança da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste é o constante no quadro seguinte:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Procurador Chefe	1	22% do salário-base
Diretor de Finanças e Contabilidade	1	D.III.J ou 40% do salário-base
Diretor Legislativo	1	D.II.I ou 40% do salário-base
Diretor Administrativo	1	D.II.I ou 40% do salário-base
Diretor de Comunicação e Cerimonial	1	D.II.I ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Contabilidade	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Processo Legislativo	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Biblioteca e Memória Legislativa	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Recursos Humanos	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor Suprimentos e Patrimônio	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Comunicação e Cerimonial	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Informática	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Assistência Superior	9	20% do D.I.A

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 9195/2023 12/12/2023 14:57 - CHAVE: 15SE-NUW9-V3HG-W42N

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
09195/2023

DATA: 12/12/2023
HORA: 14:57



Projeto de Lei Nº 319/2023
Autoria: Mesa Diretora 2023/2024

Assunto: Dispõe sobre o valor das gratificações das funções de confiança e funções gratificadas da
Chave: A96DB



Parágrafo único. O valor das gratificações das funções de confiança deverá ser reajustado conforme o índice adotado na revisão geral anual e não se incorporará aos vencimentos dos servidores designados para qualquer fim.

Art. 4º O valor das gratificações das funções gratificadas da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste é o constante no quadro seguinte:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Agente de Contratação	2	R\$ 1.364,18
Membro de Equipe de Apoio do Agente de Contratação	6	584,64
Membro de Comissão de Contratação	3	584,64
Gestor de Contratos	1	R\$ 1.364,18

Parágrafo único. O valor das gratificações das funções gratificadas deverá ser reajustado conforme o índice adotado na revisão geral anual e não se incorporará aos vencimentos dos servidores designados para qualquer fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de dezembro de 2023



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente propositura visando dispor sobre o valor das gratificações das funções de confiança e funções gratificadas da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Trata-se de propositura necessária para a definição de gratificações principalmente das novas funções de confiança de Diretor de Finanças e Contabilidade e Chefe do Setor de Informática, como também atualizar as funções gratificadas conforme a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

A propositura é necessária para a melhor organização da Câmara Municipal e para atender o interesse público, motivos pelos quais a Mesa Diretora roga o apoio dos nobres Vereadores, na sua aprovação.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de dezembro de 2023

PAULO MONARO
Presidente

JESUS VENDEDOR
Primeiro Secretário

CELSO ÁVILA
Vice-Presidente

REINALDO CASIMIRO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=15SENUW9V3H6W42N>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 15SE-NUW9-V3H6-W42N



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 9195/2023 12/12/2023 14:57 - CHAVE: 15SE-NUW9-V3H6-W42N